

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/RO/99.

MIRANTE DA SERRA - RO.
EM, 02 DE SETEMBRO DE 1.999.

O Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais aprova o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1º - Fica Reprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra-Ro, do Exercício de 1.895, de responsabilidade do Sr. Adnaído de Andrade.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência;
Registre-se;
Publique-se.

 João Manoel de Oliveira
Presidente / CMMS

SEQUE O REFERIDO PROCESSO AO SR. PRESIDENTE PARA ANALISE
E CONHECIMENTO.

Em, 14/09/99.